

Câmara Municipal de Óbidos		88
Ata n.º 05/2024	Reunião de 08.03.2024	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2024

--- Aos 08 dias do mês de março do ano de 2024, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, José Joaquim Simão Pereira, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, Vítor Paulo Herculano Rodrigues e Telmo de Sousa Félix, respetivamente presidente e vereadores.-----

--- Encontrava-se ainda presente: Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

---Faltou à reunião a Senhora Vereadora Ana Maria Ramos de Sousa, que apresentou a respetiva justificação, não tendo sido substituída.-----

--- Pelas 9 horas e 37 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no-----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

042- **APROVAÇÃO DE ATAS**: - Foi presente para aprovação a ata n.º 04, referente à reunião ordinária desta Câmara do dia 23 de fevereiro de 2024.-----

---Foi dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

---A ata foi **aprovada por unanimidade**.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, iniciou a sua intervenção, começando por cumprimentar todos os presentes e, sendo o dia 08 de março o “Dia Internacional da Mulher”, não quis deixar de cumprimentar as mulheres presentes na reunião e dirigir uma palavra de homenagem a todas as mulheres pela sua importância na construção da nossa sociedade.-----

---De seguida informou que, no passado dia 29 de fevereiro, teve oportunidade estar na Bolsa de Turismo de Lisboa para assistir ao lançamento da prova de ciclismo “La Vuelta”, Volta a Espanha em Bicicleta, considerado o segundo maior evento do mundo nesta modalidade e que inicia a sua primeira etapa este ano em Portugal, sendo Óbidos um dos municípios onde também vai passar esta prova, mais precisamente a 18 de agosto de 2024 e que, dada a transmissão da mesma pela televisão espanhola para cento e noventa países, constituía uma grande oportunidade de divulgação do nosso território. Acrescentou ainda que este assunto virá, em princípio, já à próxima reunião de Câmara para aprovar os termos do apoio a prestar a este acontecimento.-----

---Por último, relativamente ao “Festival Internacional do Chocolate de Óbidos”, deu nota que a edição deste ano não estava a decorrer da forma como gostariam, não pela sua organização ou do ponto de vista da sua conceção, mas devido às más condições atmosféricas que se têm feito sentir.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, cumprimentando os presentes, disse que também se associavam ao Senhor Presidente da Câmara nestas palavras de homenagem no âmbito do “Dia Internacional da Mulher”, realçando o papel das mulheres na participação cívica e na política, não obstante que, na campanha eleitoral que estava a decorrer, se falasse muito da importância do voto das mulheres e como isso pode trabalhar a mudança, sendo indicativo do reconhecimento que a sociedade presta a esta participação, cumprimentando

Câmara Municipal de Óbidos		89
Ata n.º 05/2024	Reunião de 08.03.2024	

também as mulheres que se dedicam à causa pública, nomeadamente no Concelho de Óbidos e no local que naquele momento representavam.-----

---De seguida, pediu informação sobre o ponto de situação das transferências da saúde e se, o envio da resposta da Câmara Municipal ao Ministério da Saúde, motivou ou que resposta motivou à deliberação tomada em relação a essa matéria.-----

---Referiu também que na reta do posto de combustível em Óbidos existia um sinal horizontal que impedia as pessoas de virarem à esquerda ao entrarem na via, ou seja, quem saía da bomba para voltar para o lado de Óbidos tinha de ir à rotunda e quem vinha do lado do Bombarral para entrar na bomba tinha de ir à outra rotunda e voltar para trás, sendo muito comum ver as pessoas atravessarem aquele traço. Neste sentido, gostavam de sugerir que fosse encontrada ali uma forma de mitigar essa tendência, seja com pinos no centro da via, colocação de separadores, por duplicação do traço contínuo ou placas de sinalização vertical, já que o importante era impedir objetivamente e que fosse corrigida essa falha grave de condução.-----

---Por último, pediu que, se fosse possível, na próxima reunião de Câmara, gostariam de ter informação relativamente aos cargos de dirigentes das unidades ou subunidades orgânicas da estrutura da Câmara Municipal, se em cada uma delas o lugar estava vago ou ocupado, se estando vago havia ou não procedimento lançado e, caso tivesse sido lançado, qual a data do último ato procedimental. No caso de estar ocupado, pretendiam saber se o cargo estava ocupado por comissão de serviço ou em regime de substituição, isto para terem noção de como é que o quadro de dirigentes, fruto da estrutura orgânica que foi aprovada, se encontrava do ponto de vista da vagatura e até da forma como as pessoas estavam no cargo, se estariam da forma como mais gostavam ou se ainda estavam em fase de organização desses recursos humanos.-----

---**O VEREADOR VÍTOR RODRIGUES**, referindo-se aos contentores que se encontravam na Praça de Santa Maria, questionou se estavam lá enquanto decorresse o evento do “Festival Internacional do Chocolate de Óbidos” ou se era para ficarem em permanência naquele local e se de facto aquela Praça seria o melhor espaço para acolher este tipo de equipamentos, até porque não via que houvesse uma grande utilização naquele local. Recordou uma passagem que fez por uma localidade portuguesa em que ao final do dia os contentores eram colocados e na manhã do dia seguinte já lá não estavam, o que significava que durante a noite eram recolhidos. Neste sentido, achava que colocar contentores naquela Praça de pouco servia, dado haver poucos habitantes na zona e que nem chegou a perceber bem se eram destinados a lixo doméstico ou para outros fins.--

---Um outro assunto que queria colocar tinha que ver com a situação indesejada do incêndio que aconteceu no evento que estava a decorrer, que podia ter tido outras consequências mais graves, mas que felizmente não foram nada de especial além dos danos na estrutura. Obviamente que, neste período de inverno, bastante chuvoso por sinal, haver um incêndio significava que alguma coisa não correu muito bem pelo que pretendiam tentar perceber o que tinha acontecido.-----

---Por fim, sobre a realização da “Corrida do Chocolate”, referiu que tinha constatado que em determinado momento se instalou o caos no trânsito na Rotunda da Memória, porque com a interdição do parque habitualmente utilizado pelos motoristas dos autocarros, os mesmos estavam a utilizar o parque junto da Memória o que tornava muito difícil as manobras de acesso e saída do referido parque, e que podiam ter sido tomadas medidas para evitar estes transtornos.-----

Câmara Municipal de Óbidos		90
Ata n.º 05/2024	Reunião de 08.03.2024	

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, respondendo às questões colocadas pelo Senhor Vereador Paulo Gonçalves, esclareceu que relativamente ao Auto de Transferências da Saúde, não havia qualquer avanço e que não houve *feedback* por parte do Ministério da Saúde.-----

---Quanto à questão do trânsito junto ao posto de combustível, comungava da mesma opinião e que, apesar da sinalização horizontal existente, havia que fazer ali alguma coisa e a intenção era que nesta Estrada Nacional pudesse ser utilizado o separador central para inviabilizar a transição para o outro lado, porque apesar de não se lembrar de ter havido algum acidente no local, não era por esse motivo que iam deixar de ser mais proativos nessa matéria e promover a segurança das pessoas.-----

---Relativamente à questão dos dirigentes das unidades e subunidades orgânicas, solicitou ao Senhor Vereador que lhe fizesse chegar um email com o pedido, elencando aquilo que pretendiam, para poder ser dada uma informação mais detalhada por parte da Chefe de Divisão dos serviços.-----

---Quanto à questão colocada pelo Senhor Vereador Vítor Rodrigues, acerca dos contentores, disse que se tratavam de estruturas adquiridas no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Oeste, para recolha e separação de lixo, visando a educação ambiental que tem de se gerar dentro da Vila. Percebia que esta colocação possa ter causado algum celeuma nalgumas pessoas, que por sinal têm também a predisposição para criticar tudo aquilo que era feito, mas esperava que entendessem que a localização foi indicada pelos serviços, pois eram eles que tinham os dados relativos aos locais onde era feita maior recolha dentro da Vila. Prosseguiu referindo que não podia permitir que as pessoas, tendo uma estrutura destas com uma abertura específica para colocar a caixa de cartão, continuassem a deixar a mesma no chão ao lado do contentor. Esta estrutura não devia ter ficado encostada à igreja, mas seria retirada assim que houvesse a possibilidade da entrada do veículo, acrescentando ainda que se fosse necessária a sua utilização na realização de outros eventos a mesma podia ser deslocada para outros locais. Informou também que estas estruturas representavam aquilo que pretendiam fazer, que era ter locais definidos para a colocação de lixo e que as pessoas tinham de se habituar, não podendo permitir que houvesse sacos de lixo espalhados pela Vila e que, caso estas regras não fossem respeitadas, teriam de atuar do ponto de vista da fiscalização e ter uma ação mais dura e firme nesta matéria. Uma coisa era não terem soluções, outra coisa era as soluções estarem lá e não serem respeitadas.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, relativamente a este assunto referiu que a população mais idosa tinha mais dificuldades de mobilidade e esses locais de recolha mais distantes não ajudavam. Tinham de se adaptar também à população existente, se os edifícios eram adaptados à mobilidade das pessoas, nesta situação também tinham de se adaptar e achava que essas pessoas precisarão sempre de uma recolha de saco porta a porta. Referiu também a necessidade de alerta ao setor da restauração porque achava que seriam esses que, eventualmente, estariam em incumprimento. No entanto, havia que ter atenção para o facto de que a maior parte dos funcionários afetos à restauração não eram portugueses e por vezes o respeito por certas regras não era o mesmo, porque muitas dessas pessoas não tinham a mesma ligação ao nosso Concelho, às nossas tradições e às nossas pessoas, eram situações que para nós eram importantes mas que não eram uma referência na sua vida e podia ser necessário ajudar esses proprietários a passar essa informação aos seus funcionários não

Câmara Municipal de Óbidos		91
Ata n.º 05/2024	Reunião de 08.03.2024	

portugueses, que não são tão próximos destas nossas preocupações, para perceberem que estavam a trabalhar num sítio um pouco diferente e especial.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, disse que isso coincidia com o seu pedido aos serviços para elaborarem um documento para fazer chegar aos comerciantes, antes do decorrer da Semana Santa, com a finalidade de transmitir essas nossas preocupações.-----

---**O VEREADOR VÍTOR RODRIGUES**, questionou, uma vez que a concentração de estabelecimentos de restauração estava noutra zona da Vila, se o referido contentor que se encontrava na Praça de Santa Maria não teria muito mais utilização se estivesse mais próximo destes estabelecimentos, como por exemplo no Largo de São Pedro, questionando também se a solução de serem subterrâneos não seria melhor, porque via esse tipo de instalação noutros locais.-

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, referiu que ainda faltavam locais para recolha de lixo, nomeadamente na rua de baixo onde estes estabelecimentos, descendo a rua, ficavam logo com acesso e que Óbidos não era como os outros locais, sublinhando as dificuldades que havia devido à calçada existente, sendo extremamente difícil de implementar essa opção dos contentores subterrâneos.---

---Quanto à questão do incêndio da tenda, explicou que foi devido a um projetor que rebentou e que felizmente era para isso que os planos de segurança existiam, o dispositivo estava montado, as pessoas souberam como atuar e a situação foi rapidamente controlada.-----

---Relativamente à “Corrida do Chocolate”, disse que tiveram cerca de mil e cem participantes, houve uma organização exemplar por parte da empresa que faz o trabalho desta prova, não se apercebeu de modo algum que tivesse havido caos, naturalmente que houve alguns constrangimentos, mas o *feedback* das pessoas que participaram na prova e de quem estava a assistir, foi que se tratou de uma prova muito bem conseguida e que ficaram com a garantia de que para o próximo ano pelo menos terão o mesmo número de pessoas a participar.-----

---**O VEREADOR VÍTOR RODRIGUES**, disse que não tinha questionado a organização ou a qualidade da prova, somente questionou aquilo que verificou no espaço de tempo em que esteve no local.-----

---**O VEREADOR JOSÉ PEREIRA**, disse que as coisas tinham corrido mesmo muito bem, houve algum congestionamento, que era normal, mas estava tudo estruturado e que todo este processo foi articulado diretamente com a Guarda Nacional Republicana. Relativamente aos autocarros que estiveram no Parque da Memória foi para descarregar passageiros e isso também foi articulado com a GNR para poderem deixar as pessoas mais perto. Correu tudo muito bem e naturalmente que existiam sempre alguns constrangimentos, até pelo corte da Estrada Nacional no início da prova e pelo facto das pessoas terem de esperar um algum tempo, mas acompanhou o acontecimento e não ouviu ninguém a reclamar nesse sentido, considerando serem circunstâncias naturais por haver muita gente no mesmo local.-----

---Não havendo mais questões, o Senhor Presidente da Câmara, deu por encerrado o Período Antes da Ordem do Dia, passando-se de seguida ao-----

Câmara Municipal de Óbidos		92
Ata n.º 05/2024	Reunião de 08.03.2024	

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

043- APRECIÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO COM FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA, RESTAURANTE E “PONTO VERDE”, SITO EM BOM SUCESSO, FREGUESIA DO VAU, E EVENTUAL APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS CONTIDAS NO MESMO: - Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, foi presente a informação n.º 1470/2024, datada de 05 de março de 2024, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, cujo teor se transcreve:-----

---" Assunto: Relatório Final do Concurso Público para Concessão do Direito de Exploração de um Equipamento com funções de apoio de praia, restaurante e “ponto verde” – Bom Sucesso, Freguesia do Vau-----

---No seguimento da elaboração de Relatório Final do Concurso Público para Concessão do Direito de Exploração de um Equipamento com funções de apoio de praia, restaurante e “ponto verde”, remete-se o mesmo para aprovação do órgão competente para a decisão de contratar – Câmara Municipal -, com a seguinte proposta:-----

---1 - Adjudicação da Concessão à concorrente “Maria Francisca de Jesus Casimiro Sales Barreto”, pelo valor de renda mensal de 1.205,00€ (mil duzentos e cinco euros), a que acresce o pagamento inicial de 12.000,00€ (doze mil euros) que corresponde a 10% do valor total das rendas no período dos 10 anos com referência ao valor base, valor não submetido à concorrência.-----

---2 - Aprovação da minuta do contrato junta ao Relatório Final, ao abrigo do previsto no artigo 98.º do CCP e da clausula 30.º do programa de procedimentos.-----

---3 – Prestação de caução correspondente a 2% do valor da soma das rendas mensais relativas ao prazo do contrato, no montante de 2.892,00€ (dois mil oitocentos e noventa e dois euros).-----

---4 – Em caso de aprovação da proposta, proceder nos termos do artigo 77.º do CCP e 26.º do programa do procedimento, ao envio da notificação da adjudicação à adjudicatária e à concorrente excluída. Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP e 28.º, 29.º e 31.º do programa de procedimentos, o adjudicatário deverá ser igualmente notificado para apresentar os documentos de habilitação exigidos e se pronunciar sobre a minuta do contrato.-----

---Junto em anexo para melhor compreensão da proposta:-----

---I – Proposta apresentada por Maria Francisca de Jesus Casimiro Sales Barreto-----

---II – Proposta apresentada por Vanessa Doerzbache-----

---III – Relatório Preliminar-----

---IV – Ofício enviado à concorrente excluída. ...”-----

---No documento supra transcrito foi exarada, na mesma data, a seguinte informação pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica: -----

---“Acresce à proposta antecedente a seguinte informação:-----

---De acordo com o previsto no artigo 290.º-A (Gestor do Contrato) o contraente público deve designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, pelo que, de acordo com a indicação superior se apresentam para esse efeito, com a função de acompanhar permanentemente a execução do Contrato de Concessão, o Fiscal Municipal Victor Carvalho no âmbito das obrigações

Câmara Municipal de Óbidos		93
Ata n.º 05/2024	Reunião de 08.03.2024	

relativas a obras, manutenção e conservação do equipamento e época balnear, e a Técnica Superior Bertina Pinheiro, relativamente ao Projeto de Exploração e demais obrigações...”

---A informação em análise fazia-se acompanhar dos documentos abaixo identificados, cujos teores aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria na Divisão Administrativa e Jurídica:-----

- - Relatório Final;-----
- - Minuta do Contrato;-----
- - Proposta apresentada por Maria Francisca de Jesus Casimiro Sales Barreto; -
- - Proposta apresentada por Vanessa Doerzbache;-----
- - Relatório Preliminar;-----
- - Ofício enviado à concorrente excluída.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, salientou a importância do serviço que se ia oferecer através da exploração deste equipamento, esperando a sua apreciação favorável para se proceder à celebração do contrato.-----

---**O VEREADOR PAULO GONÇALVES**, mencionou que lamentavam o facto de ter havido apenas um único concorrente, uma vez que houve uma proposta excluída, não se tendo conseguido ter um processo concorrencial.-----

---Parecia-lhe que a candidatura admitida foi apreciada em todos os parâmetros, o que queria dizer que era uma boa candidatura, muito embora não tivessem tido oportunidade que de facto a concorrência funcionasse. A proposta apresentada foi muito bem apreciada pelos serviços face aos critérios que estavam definidos e portanto esperavam que ficasse salvaguardado aquilo que para eles sempre foi a base da importância desta questão, que era de assegurar o ponto de apoio à praia, muito embora, como já tinham referido anteriormente, não lhes parecesse que esta fosse a melhor opção do ponto de vista da localização, mas essa foi a proposta do Executivo e não a dos Vereadores do Partido Socialista.-----

---Referiu ainda que, infelizmente, as condições do concurso não mereceram a atenção por parte de concorrentes, mas deixava a nota que a candidatura foi muito bem analisada pelos serviços e que mais tarde se verificarão aqueles que foram os objetivos do procedimento em causa.-----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA**, disse que a questão da concorrência era um facto, mas contra isso nada podiam fazer. Tinha havido mais pessoas interessadas mas, quando se deram conta, já não iam a tempo de fazer a preparação para poderem concorrer.-----

---Sublinhou que a candidatura tinha esta relevância máxima em todas as suas vertentes, esta concorrente também já tinha apresentado candidatura no concurso anterior e teve mais um ano para poder valorizar a mesma, parecendo-lhe muito motivada para dar continuidade a esta sua intenção.-----

---**A Câmara, por maioria, com 2 abstenções, dos Vereadores do Partido Socialista e de acordo com a informação dos serviços, deliberou o seguinte:**

- 1 . **Aprovar as propostas vertidas no Relatório Final.**-----
- 2. **Adjudicar a concessão à concorrente Maria Francisca de Jesus Casimiro Sales Barreto.**-----
- 3. **Aprovar a minuta do contrato.**-----
- 4. **Aprovar a prestação de caução.**-----

Câmara Municipal de Óbidos		94
Ata n.º 05/2024	Reunião de 08.03.2024	

---5. *Proceder ao envio da notificação da adjudicação à adjudicatária e à concorrente excluída, devendo o adjudicatário ser igualmente notificado para apresentar os documentos de habilitação exigidos e se pronunciar sobre a minuta do contrato.*-----

---6. *Designar o Fiscal Municipal Victor Carvalho e a Técnica Superior Bertina Pinheiro como Gestores de Contrato.*-----

044- APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS:

- Relativamente a este assunto foi presente a informação n.º 1469/2024, datada de 05 de março de 2024, subscrita pela Chefe da Divisão de Governança, cujo teor se transcreve:-----

---" ASSUNTO: Proposta de Recrutamento-----

---A competência para autorização de recrutamento de trabalhadores no Município cabe ao órgão executivo, conforme determina o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por proposta do Presidente da Câmara.-----

---Em anexo proposta, que cumpre os formalismos legais, do Sr. Presidente à Câmara para análise e eventual autorização.-----

---A despesa encontra-se prevista no orçamento de 2024, cabimentada e requisitada, proposta de cabimento n.º 170/2024 e requisição n.º 178/2024. ..."-----

---No seguimento da informação supra transcrita, foi presente a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 06 de fevereiro de 2024:-----

-----" PROPOSTA-----

---ASSUNTO: Recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados.-----

---I.-----

---Enquadramento-----

---O mapa de pessoal contempla os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento da atividade municipal . A ocupação desses postos de trabalho é efetuada tendo em conta os recursos humanos afetos ao Município.-----

---Cumprindo com os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, especificamente, à afetação dos recursos humanos disponíveis, foram identificados postos de trabalho com necessidade de recrutamento:-----

--- - No serviço de Gestão de Sistemas de Informação;-----

--- - Na Secção de Contabilidade.-----

---II.-----

---Identificação das necessidades de recrutamento-----

---Após análise dos recursos humanos afetos ao Mapa de Pessoal do Município não se verificam excedentes no próprio Município, pelo que foi identificada a necessidade de ocupação dos seguintes postos de trabalho:-----

---- Um Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação , afeto ao serviço de Gestão de Sistemas de Informação , conforme descritivo de funções n.º 52 (Mapa de Pessoal 2024):--

---"Administra os dados da organização, assegurando a sua consistência, controlo de acesso e manutenção, auxiliando e facilitando o acesso aos mesmos; na área de manutenção de sistemas, desenvolve trabalho para melhorar e corrigir os sistemas após a sua implementação e na administração das tecnologias de informação, assegura o bom

Câmara Municipal de Óbidos		95
Ata n.º 05/2024	Reunião de 08.03.2024	

funcionamento das Tecnologia de Informação (TI), procurando resolver atempadamente todo e qualquer problema que surja com a sua exploração.”-----

--- - Um Assistente Técnico, afeto à Secção de Contabilidade, conforme descritivo de funções n.º 68 (Mapa de Pessoal 2024):-----

---“Conferência e processamento de toda a faturação (faturas, documentos equivalentes e notas de crédito); cumprimento do plano de pagamentos mediante a emissão de Ordens de Pagamento de faturas; controlo do cumprimento legal de dívidas de terceiros à AT e SS; receção e conferência diária e arquivo do serviço de tesouraria – (Resumo diário de Tesouraria, Folha de Caixa, Receita e Despesa); registo nos mapas da contabilidade analítica; processamento dos valores mensais a entregar ao Estado e a outras entidades; processamento mensal das despesas dos fundos de maneiio; assegurar o atendimento telefónico e pessoal com todos os fornecedores e contribuintes e o arquivo da secção. Apoio administrativo à Tesouraria.”-----

---III.-----

---Procedimentos Prévios ao Recrutamento-----

---Sendo insuficiente o número de trabalhadores para o desenvolvimento das atividades programadas, o Município tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, especificamente, à afetação dos recursos humanos disponíveis, deve promover o recrutamento de recursos humanos necessários à ocupação dos postos de trabalho:-----

---1. Iniciando pela gestão dos seus recursos, ou seja, verificando se existem trabalhadores afetos a outros serviços que possam ser dispensados.-----

---2. A inexistência de recursos permite ao Presidente da Câmara propor o recrutamento à Câmara, uma vez, que nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro a competência para autorização do recrutamento é da Câmara.-----

---2.1. No entanto, previamente à abertura do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador deve proceder-se à consulta na Bolsa de Emprego Público para saber se existe algum trabalhador afeto a outra entidade (com vínculo à Função Pública) que demonstre disponibilidade para vir desempenha as suas funções em Óbidos e que tenha autorização da sua entidade de origem.-----

---2.2. Caso não exista, ou existindo, seja em número inferior ao necessário, deverá o Município executar procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, nos termos dos artigos 2.º e 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.-----

---Para o efeito a entidade a consultar é a EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Oeste, conforme o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.-----

---2.3. Se os postos se mantiverem vagos deverá verificar-se a possibilidade de recurso à reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

---O recurso a abertura de procedimento concursal apenas será utilizado, se em resultado da aplicação das fases anteriormente enunciadas o posto de trabalho se mantenha vago.--

---Qualquer destas fases deve ser comprovada e fazer parte do processo de recrutamento.

---IV.-----

---Recrutamento-----

---O recrutamento opera-se com recurso à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, exceto quando as atividades a desenvolver forem de natureza temporária, devendo nesse caso, o recrutamento ser efetuado com recurso à constituição

Câmara Municipal de Óbidos		96
Ata n.º 05/2024	Reunião de 08.03.2024	

de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado (n.º s 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho).-----

---Em regra, quando o recrutamento se destina à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o procedimento concursal será sempre interno e limitado a quem já detenha uma relação de emprego também por tempo indeterminado, esteja ou não integrado na carreira a que se destina o recrutamento (n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho).-----

---Se não se verificar preenchimento de todos os postos de trabalho necessários, então, excecionalmente, poderá ser autorizado pelo órgão executivo o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ou seja, só nestas condições o procedimento será externo.-----

---V.-----

---Conclusão-----

---Assim, tendo em conta que,-----

--- - No mapa de pessoal de 2024 foram contemplados os postos de trabalho considerados necessários, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tendo em conta as atividades e o serviço necessário a prestar;-----

--- - A necessidade de ocupação dos postos de trabalho para que não se verifique diminuição ou impossibilidade de prestação de serviço público;-----

--- - A despesa encontra-se prevista no orçamento de 2024 (proposta de cabimento n.º 170/2024 e requisição n.º 178/2024);-----

--- - Não foram identificados, no Município, excedentes de recursos humanos a afetar a outros serviços;-----

--- - Cumprimento dos deveres de informação;-----

--- - A inexistência de excedentes de recursos humanos permite ao Presidente da Câmara propor o recrutamento à Câmara, uma vez que, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro a competência para autorização do recrutamento é do órgão executivo;-----

--- - Por regra e atentos aos princípios de boa gestão pública, o recrutamento deve ser iniciado pelo universo de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado;-----

--- - A possibilidade de admitir de forma condicionada candidatos com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida para, no caso, de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica previamente estabelecida, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento por uma questão de racionalização e eficiência de tempo e despesa que deve presidir à atividade municipal, através da competente autorização do órgão executivo.-----

---Propõe-se,-----

---Dada a urgência do recrutamento e os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal:-----

---1. Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, autorização para recrutamento para ocupação dos seguintes postos de trabalho na

Câmara Municipal de Óbidos		97
Ata n.º 05/2024	Reunião de 08.03.2024	

modalidade de vínculo de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado:-----

--- - Um Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação , afeto ao serviço de Gestão de Sistemas de Informação , conforme descritivo de funções n.º 52 do Mapa de Pessoal 2024;-----

--- - Um Assistente Técnico, afeto à Secção de Contabilidade, conforme descritivo de funções n.º 68 do Mapa de Pessoal 2024.-----

---A abertura dos procedimentos concursais fica condicionada à verificação prévia do seguinte:-----

--- - Da consulta à BEP não exista candidato ou existindo não preencha o postos de trabalho;-----

--- - Da consulta à EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, esta informar que não existem trabalhadores em situação de requalificação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atualizada;-----

--- - Impossibilidade de recurso a reserva de recrutamento interna constituída no próprio Município, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

---2. Admitir de forma condicionada candidatos com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida para, no caso, de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por recurso a trabalhadores com vínculo previamente estabelecido, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento. ...”-----

---A Câmara, por maioria, com 2 abstenções, dos Vereadores do Partido Socialista, aprovou o recrutamento para ocupação dos postos de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado.-----

045– APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR – CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL: - Foi presente a informação n.º 1389/2024, datada de 04 de março de 2024, emitida pela Subdivisão de Recursos Humanos, cujo teor seguidamente se transcreve:-----

---” ASSUNTO: Estágio Curricular – Curso Técnico Profissional de Proteção Civil-----
Foi solicitado por email pela Escola Gustave Eiffel, informação sobre a disponibilidade para:-----

---1. Acolhimento de um estagiário, em regime de formação em contexto de trabalho, do Curso Técnico Profissional, no período de 11 de março a 15 de julho de 2024, com a duração de 600 horas.-----

---A formação em contexto de trabalho enquadra-se nas alíneas o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

---Na minuta de protocolo em anexo, é explícito na clausula 4ª e 7ª que não existem despesas imputadas ao Município, inclusive o seguro, que é da responsabilidade da escola.-----

---A realização de estágios curriculares encontra-se sujeita aos seguintes requisitos cumulativos: disponibilidade dos serviços para acolhimento do estagiário; não existir despesa paga pelo Município, incluindo o seguro e ser autorizado pela entidade

Câmara Municipal de Óbidos		98
Ata n.º 05/2024	Reunião de 08.03.2024	

competente, que neste caso é a Câmara Municipal. A realização do estágio ficará condicionada à apresentação do comprovativo do seguro escolar.-----

---Foi também demonstrada disponibilidade para acolher o estagiário pelo Coordenador Municipal da Proteção Civil, conforme consta da informação no NIPG 3164/24 (pendente 420892), tendo também a concordância do Sr. Vereador do Pelouro e a autorização do Sr. Presidente.-----

---O Monitor/Orientador da formação em contexto de trabalho será Dr. Bruno Miguel Ferreira Duarte.-----

---Tendo em conta a disponibilidade do serviço de Municipal de Proteção Civil, a concordância do Sr. Vereador e a autorização do Sr. Presidente, anexa-se a minuta de protocolo e o plano de atividades que se remete para análise e eventual autorização da Câmara. ...”-----

---Na informação supra transcrita foi exarado parecer em 05 de março de 2024 pela Chefe da Divisão de Governança, com o seguinte teor:-----

---“ O estágio curricular proposto encontra-se no âmbito da formação em contexto de trabalho e tem enquadramento legal nas alíneas o), r) e u) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Remete-se para análise e eventual concordância.-----

---O órgão com competência para apreciação e decisão é a Câmara. ...”-----

---De acordo com a referida informação foi presente a minuta do Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho e o respetivo Plano de Atividades, cujos teores se transcrevem:-----

-----” PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO-----

---O presente protocolo de Formação Contexto de Trabalho destina-se a enquadrar as atividades do formando do Curso de Técnico de Proteção Civil, sendo celebrado entre:-----

---Cooptécnica – Gustave Eiffel - Cooperativa de Ensino e Formação Técnico Profissional, C.R.L., que tem por objeto social o ensino e a formação técnico-profissional, matriculada na Conservatória Comercial da Amadora, sob o número cinquenta, pessoa coletiva número 502327669, com sede na Rua Elias Garcia, 29, Amadora, proprietária da Escola Profissional Gustave Eiffel (EPGE), representada por Mónica Mafalda Pires Godinho Neto Rosa, Diretora do Pólo/Escola Profissional Gustave Eiffel do Lumiar, adiante designada como 1º Outorgante;-----

---e-----

---Município de Óbidos, com sede social em Largo de São Pedro 2510-086 Óbidos, pessoa coletiva número 506802698, devidamente representada neste ato por Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel, na qualidade de Presidente da Câmara, adiante designado como 2º Outorgante;-----

---e-----

---Lourenço Duarte Tavares, morador em Rua Fonte David N.º 7, 2510-144 Óbidos, portador do Cartão do Cidadão n.º 15356981 6ZY5, com validade até 06/06/2024, contribuinte n.º 245997059, adiante designado como 3º Outorgante;-----

---Entre os Outorgantes é livremente e de boa-fé celebrado o presente PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO (FCT), que se regerá pelas seguintes cláusulas:--

-----Cláusula 1ª-----

Câmara Municipal de Óbidos		99
Ata n.º 05/2024	Reunião de 08.03.2024	

---Ao 3º Outorgante será facultado uma Formação em Contexto de Trabalho, com a duração mínima de 600 horas com início em 11/03/2024 e término a 15/07/2024 nas instalações do 2º Outorgante.-----

-----Cláusula 2ª-----

---O 3º Outorgante observará o seguinte horário de FCT, correspondente a 35 horas semanais, de segunda a sexta feira, sem prejuízo de qualquer alteração de horário de FCT decorrente de necessidades objetivas de funcionamento dos serviços da empresa de acordo com 2º Outorgante:-----

--- - De segunda a sexta feira: 09:00 às 17:00, com interrupção de uma hora para almoço.-

-----Cláusula 3ª-----

---O 3º Outorgante possui um Registo de Atividades de Formação em Contexto de Trabalho, que deverá ser preenchido e rubricado diariamente pelo 3º Outorgante e pelo Técnico Orientador designado pelo 2º Outorgante.-----

-----Cláusula 4ª-----

---O 2º Outorgante disponibilizará o Técnico Orientador Dr. Bruno Miguel Ferreira Duarte, bem como um ambiente de trabalho adequado, facultando o equipamento e condições de proteção e segurança, que permita ao 3º Outorgante atingir os objetivos da Formação em Contexto de Trabalho, não resultando do presente protocolo quaisquer encargos financeiros, diretos ou indiretos, bem como quaisquer obrigações de natureza social, fiscal ou laboral.-----

-----Cláusula 5ª-----

---O 1º Outorgante disponibilizará ao 3º Outorgante um Professor Orientador para acompanhamento da Formação em Contexto de Trabalho, podendo este deslocar-se, se necessário, às instalações do 2º Outorgante onde esta atividade decorre.-----

-----Cláusula 6ª-----

---O 3º Outorgante apresentar-se-á nas instalações do 1º Outorgante sempre que necessário, com vista a um acompanhamento por parte do Professor Orientador.-----

-----Cláusula 7ª-----

---Durante a Formação em Contexto de Trabalho, o 3º Outorgante, nas suas deslocações e permanência nas instalações do 2º Outorgante, estará abrangido por um seguro da responsabilidade do 1º Outorgante.-----

-----Cláusula 8ª-----

---O presente protocolo é válido durante a vigência da Formação em Contexto de Trabalho, se não houver denúncia por escrito, de qualquer uma das partes, invocando as razões que suportaram essa decisão.-----

-----Cláusula 9ª-----

São responsabilidades Especificas da Escola:-----

---a) Assegurar a realização da FCT, nos termos definidos na lei e nos regulamentos aplicáveis;-----

---b) Assegurar a elaboração dos protocolos com as entidades de acolhimento;-----

---c) Estabelecer os critérios e distribuir os formandos pela entidade de acolhimento;-----

---d) Assegurar a elaboração e a assinatura dos contratos de formação com os formandos e seus encarregados de educação, se aqueles forem menores;-----

---e) Assegurar a elaboração do plano de trabalho individual do formando, bem como a respetiva assinatura por parte de todos os intervenientes;-----

---f) Assegurar o acompanhamento da execução do plano de trabalho do formando, bem como a avaliação de desempenho do formando, em colaboração com a entidade de acolhimento;-----

Câmara Municipal de Óbidos		100
Ata n.º 05/2024	Reunião de 08.03.2024	

---g) Assegurar que o formando se encontra coberto por seguro em todas as atividades da FCT;-----

---h) Assegurar, em conjunto com a entidade de acolhimento e o formando, as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento da FCT.-----

-----Cláusula 10ª-----

---São Responsabilidades Específicas do Professor Orientador:-----

---a) Elaborar o plano de trabalho do formando, em articulação com o Coordenador de Curso e, quando for o caso, com os demais órgãos e estruturas de coordenação e supervisão pedagógica competentes, bem como com os restantes professores do curso e o tutor designado pela entidade de acolhimento do formando.-----

---b) Acompanhar a execução do plano de trabalho do formando, nomeadamente através de deslocações periódicas aos locais em que a mesma se realiza, pelo menos duas vezes por período de FCT;-----

---c) Avaliar, em conjunto com o tutor designado pela entidade de acolhimento, o desempenho do formando;-----

---d) Acompanhar o formando na elaboração dos relatórios da FCT;-----

---e) Propor ao conselho de turma de avaliação, ouvido o Técnico Orientador, a classificação do formando na FCT.-----

-----Cláusula 11ª-----

---São Responsabilidades Específicas da Entidade de Acolhimento:-----

---a) Designar o Técnico Orientador;-----

---b) Colaborar na elaboração do plano de trabalho do formando;-----

---c) Atribuir ao formando tarefas que permitam a execução do seu plano de trabalho;-----

---d) Colaborar no acompanhamento e na avaliação do desempenho do formando na FCT;-----

---e) Assegurar o acesso à informação necessária ao desenvolvimento da FCT, nomeadamente no que diz respeito à integração socioprofissional do formando na entidade;-----

---f) Controlar a assiduidade e a pontualidade do formando;-----

---g) Assegurar, em conjunto com a escola e o formando, as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento da FCT;-----

---h) Assegurar a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades no âmbito da saúde e segurança no trabalho.-----

-----Cláusula 12ª-----

---São Responsabilidades Específicas do Formando:-----

---a) Colaborar na elaboração do seu plano de trabalho;-----

---b) Participar nas reuniões de acompanhamento e avaliação da FCT para que for convocado;-----

---c) Cumprir, no que lhe compete, o seu plano de trabalho;-----

---d) Respeitar a organização do trabalho na entidade de acolhimento e utilizar com zelo os bens, equipamentos e instalações da mesma;-----

---e) Não utilizar, sem prévia autorização da entidade de acolhimento, a informação a que tiver acesso durante a FCT;-----

---f) Ser assíduo e pontual;-----

---g) Justificar as faltas perante o Orientador Educativo de Turma, o Coordenador de Curso, o professor orientador e o técnico orientador, de acordo com as normas internas da escola e da entidade de acolhimento;-----

---h) Elaborar os relatórios intercalares e o relatório final da FCT, de acordo com o estabelecido no regulamento interno da escola.-----

-----Cláusula 13ª-----

---Os casos omissos serão resolvidos por acordo dos Outorgantes.-----

---O presente protocolo é feito em Lumiar aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024, em triplicado e assinado por todos os Outorgantes.-----

-----1º Outorgante-----

-----Os Representantes da Cooptécnica Gustave Eiffel-----

-----2º Outorgante-----

-----O(s) Representante(s) da Entidade-----

-----3º Outorgante-----3º Outorgante-----

-----O(A) Formando(a)-----O(A) Encarregado(a) de Educação,-----
-----caso o formando seja menor)..."-----

-----"PLANO DE ATIVIDADES-----

---O presente protocolo de Formação Contexto de Trabalho/Estágio destina-se a enquadrar as atividades do formando do Curso de Técnico de Proteção Civil, tendo em conta os seguintes objetivos:-----

--- - Conhecer, compreender e aplicar os conhecimentos técnico-práticos, adquiridos na Escola Profissional Gustave Eiffel (EPGE), em situações reais de trabalho;-----

--- - Encarar com naturalidade a sua futura inserção na vida ativa como quadro intermédio;-----

--- - Consolidar e aplicar os conhecimentos gerais e específicos adquiridos ao longo do curso;-----

--- - Participar no levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos de origem natural ou tecnológica;-----

--- - Prestar apoio na avaliação e implantação de sistemas de prevenção contra incêndios e outros riscos de origem natural ou tecnológica;-----

--- - Participar em campanhas de informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades;-----

--- - Participar no planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações;-----

--- - Utilizar os sistemas de informação geográfica;-----

--- - Participar em estudos e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais;-----

--- - Participar em vistorias e auditorias de segurança ou outras no domínio da proteção civil.-----

-----1º Outorgante-----

-----Os Representantes da Cooptécnica Gustave Eiffel-----

-----2º Outorgante-----

-----O(s) Representante(s) da Entidade-----

-----3º Outorgante-----3º Outorgante-----

Câmara Municipal de Óbidos		102
Ata n.º 05/2024	Reunião de 08.03.2024	

-----O(A) Formando(a)-----O(A) Encarregado(a) de Educação,-----
 -----caso o formando seja menor)..."-----

---A Câmara, por unanimidade, aprovou a realização do Estágio Curricular – Curso Técnico Profissional de Proteção Civil..-----

046– APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS- PROCESSO FAMILIAR 14: -

Para análise do Executivo Camarário, foi presente o processo relativo ao pedido de atribuição de comparticipação de medicamentos identificado em epígrafe, instruído com o respetivo requerimento, assim como informação n.º 1413/2024, datada de 04 de março de 2024 e respetivo parecer técnico emitidos pela Subdivisão de Coesão Social.-----

---A Câmara, por unanimidade, aprovou o pedido de atribuição de comparticipação de medicamentos – Processo familiar 14.-----

047– APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS- PROCESSO FAMILIAR 18: -

Para análise do Executivo Camarário, foi presente o processo relativo ao pedido de atribuição de comparticipação de medicamentos identificado em epígrafe, instruído com o respetivo requerimento, assim como informação n.º 1414/2024, datada de 04 de março de 2024 e respetivo parecer técnico emitidos pela Subdivisão de Coesão Social.-----

---A Câmara, por unanimidade, aprovou o pedido de atribuição de comparticipação de medicamentos – Processo familiar 18.-----

048 – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 64/03 DE 23/08, PARA PARTILHA DE PRÉDIO RÚSTICO EM COMPROPRIEDADE– PROCESSO CRT 6/24: -

Foi presente a 14 de dezembro do presente ano, um requerimento apresentado por José Jorge da Mata Ferreira, o qual se registou sob o número CRT - 6/24, onde na qualidade de solicitador, requer nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23/08 parecer favorável para constituição de compropriedade quanto à partilha do prédio rústico, sito em Amoreiras, freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o n.º 2879 da referida freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa e inscrito na respetiva matriz rústica sob o artigo n.º 121 da Secção 1AC da dita freguesia, para os Senhores Afonso Rodrigues Duque, Duarte Rodrigues Duque e Maria Rodrigues Duque.-----

---A Câmara depois de apreciar a petição e baseada na informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, por unanimidade, deliberou emitir nos termos do artigo n.º 54.º da Lei n.º 64/03, de 23/08, parecer favorável para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do referido prédio rústico, por não haver qualquer fracionamento do prédio e que o eventual fracionamento do prédio, apenas

Câmara Municipal de Óbidos		103
Ata n.º 05/2024	Reunião de 08.03.2024	

pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

--- **ENCERRAMENTO:** - Pelas 10 horas e 32 minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte, que a lavrei.-----